



**PROJETO DE LEI nº 004/2019**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de equipamento para poda de árvores, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

021120 – Meio Ambiente

18.541.0207.1084-4.4.90.52 – (Equip. Material Pemanente).....R\$ 80.000,00

**F.R.02 C.A.100.028**

**Total Geral.....R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.413 de 06/06/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de fevereiro de 2019.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**